



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 68 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 28 | FEVEREIRO | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

PORTARIA Nº 017/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Determina adoção de procedimentos para apurar possíveis irregularidades em acumulações de cargos por servidores da Câmara Municipal de Cajazeiras, nos termos do Relatório Prévio de Acompanhamento de Gestão, relativo ao Processo TC 00285/17.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Relatório Prévio de Acompanhamento de Gestão, relativo ao Processo TC nº 00285/17, que recomenda ao município que instale procedimentos para apurar possíveis irregularidades em acumulações de cargos por servidores da Câmara Municipal, que tem registro de mais de um vínculo de emprego ou cargo público, no subsistema Pánel de Acumulações de cargos do TCE-PB;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências administrativa voltadas para o saneamento das supostas acumulações indevidas ou abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, em rito sumário, para demissão de servidores por acumulação ilegal de cargos.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade permanente de acompanhamento e gestão de pessoal no âmbito do município.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ao Departamento de Pessoal da Câmara de Cajazeiras a adoção de procedimentos para apurar possíveis irregularidades em acumulações de cargos por servidores da Câmara Municipal, registrado no subsistema Pánel de Acumulações de Cargos do TCE-PB, conforme recomendação no Relatório Prévio de Acompanhamento de Gestão, Processo TC 00285/17, em especial:

§1º Abertura de procedimento prévio para avaliação e saneamento de possíveis acumulações indevidas, mediante as seguintes providências:

I - Enviar notificação aos servidores públicos da Câmara Municipal relacionados no SAGRES - Pánel de Acumulações de Cargos, para, no prazo de 10 (dez) dias, venha comprovar a legalidade das acumulações ou declarar a escolha/opção dos cargos com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

acumulação legal e a compatibilidade de horários ou apresentar Portaria de exoneração do vínculo interrompido.

II - Após o procedimento da alínea "a" do inciso I, detectada a Acumulação Ilegal de cargos, a Secretaria de Administração deverá proceder da seguinte forma:

- Se o servidor for ocupante de cargo comissionado da Câmara de Cajazeiras, expedir a imediata Portaria de exoneração do servidor.
- Se o servidor for ocupante de cargo efetivo, expedir nova notificação ao servidor informando que não foi acatada a justificativa de acumulação legal apresentada anterior pelo servidor, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias para requerer exoneração do cargo efetivo ou apresentar declaração de opção de cargo ou Portaria de exoneração do vínculo interrompido no outro órgão, sob pena de instauração do competente processo disciplinar sumário.

§2º Findo o procedimento prévio previsto no §1º deste Artigo, verificada a existência de acumulação ilegal de cargos, deverá ser instaurado processo disciplinar sumário para demissão de servidor, nos termos do Estatuto do Servidor Público e Lei Federal nº. 8.112/90, aplicável subsidiariamente à espécie, observando os princípios da ampla defesa e o do contraditório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Marcos Barros de Souza
Presidente da Câmara Municipal



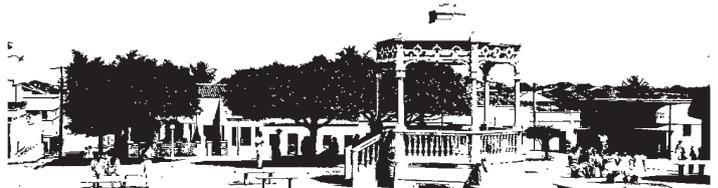
Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



03

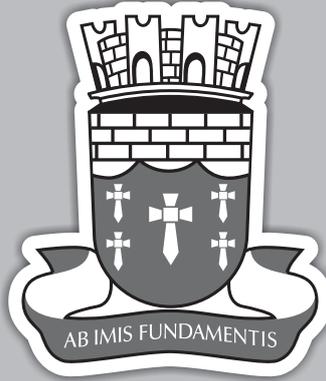
Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**



Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 68 | 2018 - CAJAZEIRAS - PB, 28 | FEVEREIRO | 2018



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

